



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº. 141/70
De 10 de Dezembro de 1.970

Suplementa várias verbas do orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária do dia 4 de dezembro de 1.970, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R\$ 6.064,15** (Seis mil sessenta e quatro cruzeiros e quinze centavos), destinado a suplementar várias verbas do orçamento vigente:-

PODER LEGISLATIVO

IMPORTÂNCIA

311100	Pessoal Civil		
	I - Vencimentos Chefe Secretaria.....	R\$	217,20
	III - Vencimentos do Continuo.....	R\$	103,80
	IV - Serviços extraordinários.....	R\$	213,15

PODER EXECUTIVO

066 - 313010 - IV -	Serviços Terceiros		
	Telefone Correio Telegrafo	R\$	500,00
060 - 312010 - I -	Material de Consumo		
	Material de Expediente....	R\$	500,00
070 - 311010 - II -	Encargos Diversos		
	Festividades, Recepção, Hospedagem.....	R\$	2.000,00
102 - 311199 - I -	Pessoal Civil		
	Salário Diaristas.....	R\$	2.000,00
103 -	III - 13º Salário	R\$	300,00
104 - 312099	Material de Consumo		
	Material de limpeza, conservação etc.....	R\$	200,00
		R\$	6.064,15

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto por a anulação parcial de verba 116 - 411091 - Obras Públicas - Prosseguimento e conclusão de Obras, Construção da Rede de Água e Esgoto, Captação e Reservatório de Água.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1.970 (mil novecentos e setenta).

Assinatura do Prefeito
Benedicto Nicolau de Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Assinatura do Assistente Administrativo
Armando Fieravente Zeniolo
Assist. de Administração

Registrada as folhas nº. 35 do livro competente nº. 2 (dois).